



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro
Capital Brasileira da Alfafa



LEI Nº 2.578/2014

“Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de um Monitor para suprimento de funções essenciais e de outras providências.”

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faz saber, em cumprimento ao disposto de Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Dezesseis de Novembro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação por tempo determinado, em razão de excepcional interesse público, de um Monitor para suprimento das funções essenciais necessárias para manutenção e monitoramento dos serviços do Telecentro Municipal em quantidade, funções e remuneração mensal discriminada:

Nº	Cargo	Carga Horária	Vencimento
01	Monitor	32,5 horas	R\$ 1.177,00

Parágrafo único – A contratação a que se refere o Art. 1º ficará vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo 1º desta Lei será pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da celebração do contrato, podendo ser revogado antes do fim do prazo caso cesse a necessidade ou a realização de concurso público.

Art. 3º - As atribuições, carga horária, instrução e demais requisitos constam no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - O vencimento estabelecido para a função nominada no artigo 1º desta Lei sofrerá reajuste na mesma proporção do concedido ao Quadro Geral de Servidores.

Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos e deveres do Regime Estatutário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO,
RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

ADEMIR GONZATTO
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Romaldo José Scheeren Porsch
ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE
Secretário Mun. de Administração



Cargo: MONITOR DE INFORMÁTICA

VENCIMENTO: R\$ 1.177,00

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: programar, executar e participar do desenvolvimento e da manutenção dos sistemas informatizados do Telecentro do Município, assim como de atividades socioeducativas na área da computação, voltadas à inclusão digital de crianças, adolescentes, adultos e idosos inseridos em programas assistenciais.

Exemplo de Atribuições: organizar e desenvolver sistemas informatizados; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; observar e cumprir normas de segurança e procedimentos técnicos; conferir, inspecionar e operar equipamentos que estão sob sua responsabilidade; preparar, dirigir e coordenar atividades de inclusão digital para integrantes de programas sociais; desenvolver atividades de iniciação teórica e prática ao uso de computadores, assim como das demais tecnologias da informação, por meio de grupos de aprendizagem em conformidade com as faixas etárias e necessidades pessoais de cada um de seus integrantes; realizar oficinas, ministrar cursos de aperfeiçoamento e treinamentos afins; instalar e reinstalar equipamentos e softwares adquiridos para a execução dos programas sociais correspondentes; proceder a limpeza e a manutenção dos materiais e do espaço físico utilizados.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 32,5 horas semanais

Requisitos para investidura:

a) Idade: 18 anos completos

b) Instrução: conhecimento técnico em informática.